

Consulta Processual/TJES

Não vale como certidão.

Processo : **0021350-12.2019.8.08.0024** Petição Inicial : **201901104562**

Situação : **Tramitando**

Ação : **Falência de Empresários,
Sociedades Empresariais,
Microempresas e Empresas de
Pequeno Porte**

Natureza : **Recuperação Judicial e
Extrajudicial (Falência e Concordata)**

Data de Ajuizamento: **30/07/2019**

Vara: **VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

Distribuição

Data : **30/09/2019 12:56**

Motivo : **Redistribuição por Sorteio**

Partes do Processo

Autor

SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO
20185/ES - JORGE HENRIQUE COUTINHO SCHUNK

Réu

YMPACTUS COMERCIAL SA
12529/ES - HORST VILMAR FUCHS

Juiz: TRICIA NAVARRO XAVIER CABRAL

Despacho

1) Tendo em vista o teor da Resolução nº 023/2019 publicada em 20 de setembro de 2019, **REMETAM-SE** os autos à Vara de Recuperação e Falência de Vitória, com as devidas baixas.

2) Diligencie-se.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

Número do Processo: **0021350-12.2019.8.08.0024**

Requerente: **SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO**

Requerido: **YMPACTUS COMERCIAL SA**

DESPACHO

1) Tendo em vista o teor da Resolução nº 023/2019 publicada em 20 de setembro de 2019, **REMETAM-SE** os autos à Vara de Recuperação e Falência de Vitória, com as devidas baixas.

2) Diligencie-se.

VITÓRIA, Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

TRICIA NAVARRO XAVIER CABRAL

Juiz de Direito

Este documento foi assinado eletronicamente por TRICIA NAVARRO XAVIER CABRAL em 23/09/2019 às 13:37:10, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 03-1037-2577535.